



**Universidade de São Paulo**  
**Faculdade de Direito de Ribeirão Preto**

**Curso de Atualização – Tributação do Agronegócio**  
*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o  
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

**EDITAL Nº 14/2023**

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 14/2023, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Tributação do Agronegócio, segunda edição, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2023, na modalidade de ATUALIZAÇÃO (Natureza de Educação Continuada), nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX Nº 7897, de 02 de dezembro de 2019).

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O curso recebe a denominação de Curso de ATUALIZAÇÃO – Tributação do Agronegócio na modalidade Ensino a Distância (EAD) com duração de 48 (horas) horas.

**1.2.** São disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, das quais 06 (seis) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.

**1.3.** Público-alvo: Graduados em qualquer área, empresários e profissionais atuantes no campo tributário e empresarial do setor do agronegócio, que buscam aperfeiçoamento e progresso profissional em face dos novos desafios do mercado de trabalho.

**1.4.** Será considerado aprovado o aluno que (i) registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e (ii) obtiver o grau satisfatório nas respostas individuais e em grupo das questões semanais, nos termos do art. 36, inciso II, alínea "a", da Resolução CoCEX 7897/2019.

**1.5.** As aulas serão ministradas, preferencialmente de forma semanal, às terças-feiras, com horário previsto das 19h00 às 22h00.

**1.6.** O investimento para participar do curso é de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais) pagos no ato da matrícula, mais três parcelas de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais) pagos até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, correspondentes ao valor total de R\$ 3.556,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).



**1.7.** Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/cursos/cursos-de-atualizacao/tributacao-do-agronegocio-ead/>

**1.8.** A Coordenação do curso é realizada pelos Professores Doutores Guilherme Adolfo dos Santos Mendes e Alexandre Naoki Nishioka.

**1.9.** Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para [academico@fadeprp.org.br](mailto:academico@fadeprp.org.br).

**1.10.** A previsão para início das aulas é no dia 15/08/2023.

## **2. OBJETIVOS DO CURSO**

Oferecer, aos participantes, sólido conhecimento dos esteios do tratamento tributário do agronegócio; Apresentar as razões socioeconômicas para fomento do setor e a análise crítica da sua função; Promover a análise da tributação do agronegócio à luz dos diversos segmentos que o compõem, sejam eles “antes da porteira” (fornecimento de insumos, por exemplo), sejam “dentro da porteira” (produção agropecuária propriamente dita), ou “após a porteira” (comércio, industrialização e logística, por exemplo); Analisar as peculiaridades dos tributos com regimes específicos sobre o setor (ex: a depreciação acelerada incentivada); Formar e aperfeiçoar profissionais que atuam nos diversos polos da lide tributária – na organização empresarial, na defesa dos contribuintes, na defesa da Fazenda e no julgamento – com especial atenção para as questões específicas do agronegócio; e Possibilitar o debate construtivo entre profissionais que atuam em posições opostas na lide tributária.

## **3. PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 01/06/2023 a 24/07/2023 para não concorrentes à bolsa de estudos e de 01/06/2023 a 03/07/2023 para candidatos concorrentes à bolsa de estudos. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

**3.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

**3.2.1.** Preencher o formulário disponibilizado através do site da USP referido no item 1.7 deste edital, por meio do qual deverá também ser feito o upload do currículo em formato PDF (será enviado um e-mail automático de confirmação da inscrição, caso não receba, entrar em contato através do e-mail [academico@fadeprp.org.br](mailto:academico@fadeprp.org.br) para realizar a confirmação da inscrição) e a comprovação do vínculo com a USP para candidatos a bolsa por este critério também em formato PDF.



**3.2.2.** Poderá inscrever-se no Processo Seletivo apenas o candidato portador do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido.

**3.2.3.** A avaliação do processo seletivo consistirá em análise curricular para candidatos não concorrentes a bolsa.

**3.2.4.** Os candidatos que solicitaram bolsa, serão classificados conforme os critérios descritos no item 5 deste edital.

#### **4. MATRÍCULA**

**4.1.** A data prevista para a convocação para matrículas é 25/07/2023 que ocorrerá por meio eletrônico no site da USP referido no item 1.7 deste edital. O prazo para a matrícula é de 25/07/2023 a 31/07/2023 (até às 15h).

**4.2.** Os candidatos selecionados deverão enviar em formato PDF por e-mail para [academico@fadeprp.org.br](mailto:academico@fadeprp.org.br) a cópia simples do RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Diploma ou Certificado da Graduação, Ficha de matrícula, o Contrato assinado e realizar o pagamento do boleto da matrícula.

**4.3.** Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

**4.4.** O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para ter a vaga garantida o candidato deverá ter enviado a documentação e realizado o pagamento da taxa de matrícula.

**4.5.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

**4.6.** Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, observando-se a ordem de classificação divulgada.

#### **5. BOLSAS DE ESTUDO**

**5.1.** São oferecidas 6 (seis) bolsas de estudo integrais, sendo 2 (duas) para o público em geral maiores de 60 (sessenta) anos, 1 (uma) para docentes da Universidade de São Paulo



(USP), 2 (duas) para discentes dos cursos de graduação ou dos programas de pós-graduação stricto sensu da USP e 1 (uma) para funcionários da USP.

**5.2.** Os candidatos a bolsa selecionados deverão, no prazo fixado para matrícula, enviar em formato PDF por e-mail para [academico@fadeprp.org.br](mailto:academico@fadeprp.org.br), cópia simples do RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Diploma ou Certificado da Graduação, Ficha de matrícula e Contrato assinado.

**5.3.** O critério de desempate é a idade para todas as categorias de bolsista, inclusive aquelas decorrentes dos vínculos com a USP, classificando-se o candidato mais velho. Se sobrar vaga num dos grupos, será transferida para outro grupo beneficiado.

**5.4.** Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos de especialização em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não realizar o preenchimento do formulário de inscrição na data e horário previsto;
- d) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso tenha sua inscrição homologada.

**6.2.** As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

**6.3.** Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no site oficial <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/cursos/cursos-de-Atualizacao/tributacao-do-agronegocio-ead/>

**6.4.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.



## 7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Divulgação do Edital de abertura do processo seletivo	31/05/2023
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	01/06/2023 a 24/07/2023
Inscrição on-line para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	01/06/2023 a 03/07/2023
Convocação da primeira chamada dos candidatos selecionados	25/07/2023
Matrícula e envio de documentos da primeira chamada	25/07/2023 a 31/07/2023 até as 15h00
Previsão do início das aulas	15/08/2023